



# CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

*Estado do Paraná*

## ATO DA MESA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**Súmula:** Regulamenta a realização de sessões plenárias, exclusivamente em ambiente remoto, por meio do Sistema Online de Deliberações (SOD), durante os períodos de recesso parlamentar.

*A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

**Art. 1º** A realização de sessões plenárias nos períodos de recesso parlamentar poderá ser feita excepcionalmente apenas em ambiente remoto, utilizado de forma exclusiva o Sistema Online de Deliberações (SOD), previsto no Ato da Mesa nº 12, de 30 março de 2020, o que deverá ser especificamente informado aos vereadores, por meio do Edital de Convocação de sessões extraordinárias, emitido pelo Presidente da Casa.

**Art. 2º** As atividades parlamentares realizadas exclusivamente em ambiente remoto deverão obedecer às respectivas disposições regimentais e regulamentares, em especial as contidas no art. 2º do Ato da Mesa nº 9, de 9 de dezembro de 2021 e no Ato da Mesa nº 12, de 30 março de 2020.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Londrina, assinado e datado eletronicamente.

### A MESA EXECUTIVA:

Vereador Jairo Tamura  
Presidente

Vereadora Daniele Ziober  
Vice-Presidente

Vereador Nantes  
1º Secretário

Vereadora Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez  
2º Secretária

Vereadora Mara Boca Aberta  
3ª Secretária

